PORTARIA Nº 3.646/2018

Conceder Gratificação por Função ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede ao servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA,** portador da Cédula da Identidade RG n.º 4.280.037-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para responder como Coordenador da Vigilância Ambiental, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 86,90% (oitenta e seis vírgula noventa por cento), conforme anexo VIII da Lei Complementar n°118 de 19.11.2007, alterada pela Lei Complementar n°194 de 21.12.2007 e art. 1º e 2º da Lei Complementar n°245 de 06 de junho de 2010, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

AMARAUMU
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3.646/2018

Conceder Gratificação por Função ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.280 037-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 571.029 459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, [illegible] responder como Coordenador da Vigilância Ambiental [illegible] – CF-01, no percentual de 86,90% (oitenta e seis vírgula noventa por cento), conforme Anexo VIII da Lei Complementar nº 198 de 21.12.2007 [illegible] da Lei Complementar nº 245 de 05 de junho de 2010 a partir de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra [illegible] publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2018.

Revogado Conforme
Portaria N.º 1869/21
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Portaria N.º 968/21
Jimmene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / Dezembro / 2018
DE Nº 11.441
UMUARAMA, 19 / 12 / 2018
Marianna
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS